Cibelle Linero comenta sobre planos de retorno e regras para o trabalho presencial pós-pandemia, para o Valor Econômico

21.05.2020 2 minutos de leitura

Autores

Cibelle Linero

As empresas estão preparando planos de retomada das atividades presenciais, ainda que não se tenha definida uma data para o fim das medidas de isolamento social proposta pelos governos em diferentes esferas. Além de incentivar e proporcionar medidas que auxiliem na higienização e no distanciamento social, os planos de retorno preveem desde medição de temperatura dos empregados, realização de testagem para COVID-19 até monitoramento do GPS do celular corporativo para verificar se empregados cumpriram isolamento durante a quarentena, como forma de controlar a disseminação do vírus no ambiente de trabalho. Algumas dessas medidas podem acarretar em implicações legais, com isso, advogados têm sido consultados sobre a viabilidade de colocá-las em prática.

Em matéria publicada no Valor Econômico, nossa sócia de Direito Trabalhista **Cibelle Linero** garante que é possível medir a temperatura, desde que garantida a privacidade do funcionário. *"Nesse caso, o bem maior, a saúde e segurança de todos tem que ser protegidos"*, diz. Ela acrescenta que a empresa deve, em caso de febre, mandar o funcionário para casa, sem lhe atribuir falta.

Na opinião da nossa especialista, o monitoramento do GPS do celular corporativo é visto como uma conduta mais arriscada por parte do empregador. *"É invasivo. A empresa não pode interferir na vida do empregado fora da empresa e nem aplicar penalidades"*, destaca.

Cibelle Linero ressaltou que os principais motivos de consultas realizadas pelas empresas, são no sentido de buscar mais informações sobre a manutenção do home office ou por adotar um sistema misto. Nesses casos, a advogada afirma que as companhias precisam se preocupar em dar treinamento sobre as questões ergonômicas e de ambiente de trabalho e fazer uma verificação efetiva para ver se os funcionários estão trabalhando de maneira adequada. *"Num primeiro momento, não era possível exigir isso de ninguém. Agora, se a empresa for manter esse regime, independentemente de uma abertura oficial, esses aspectos têm que ser analisados"*.

Confira a matéria completa **aqui.**

LEIA TAMBÉM:

Webinar discute a COVID-19 e os desafios do retorno ao trabalho presencial

Guia de Compliance no enfrentamento à pandemia da COVID-19; baixe o material exclusivo

Crédito da imagem: helloquence/Unsplash

› PROFISSIONAIS

Profissionais que aliam visão jurídica e visão de mercado

Cibelle Linero